



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.390, DE 16 DE JULHO DE 2019

DESIGNA GESTOR ORDENADOR DE
DESPESAS E GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

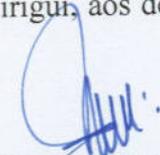
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei nº 6.035, de 10 de junho de 2015, que "*Cria o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, nos termos que especifica e dá outras providências correlatas*",

DECRETA:

ART. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Finanças como Gestor Ordenador de Despesas e ao Gerente de Tesouraria como Gestor Financeiro, ou entre um destes e o Prefeito Municipal, para, sempre em conjunto de dois, representar o Fundo Municipal de Esportes de Birigui, inscrito no CNPJ sob nº 30.760.345/0001-04, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para movimentação das contas bancárias e assinatura de toda e quaisquer documentações relativas as contas do referido Fundo.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de julho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas